



**VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO Nº.: 251/2026**

**PROTOCOLO: 252 - 24/03/2026 15:15:52**

**ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene (Solicitação Diversa)**

**AUTOR: Marco Grillo**

**EMENTA: Contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante/ES.**





## Documento de Formalização de Demanda (DFD)

<b>1. SETOR REQUISITANTE</b>	
<b>Unidade Requisitante:</b>	Câmara Municipal de Vereadores
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Marco Antônio Grillo
<b>Carga/Função:</b>	Diretor Geral
<b>2. OBJETO</b>	
Contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante/ES.	
<b>3. TIPO</b>	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material / Equipamento Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Serviço Continuado	
<b>4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA</b>	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - ARP <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa – emergencial	
<b>5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>	
<p>A contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral visa atender às necessidades da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política do município de Venda Nova do Imigrante/ES.</p> <p>Os arranjos florais são elementos decorativos essenciais para compor o ambiente do evento, conferindo solenidade, organização e valorização estética à cerimônia, que possui caráter oficial e institucional.</p> <p>Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de garantir adequada ambientação do espaço, contribuindo para a realização de um evento compatível com a relevância da data comemorativa.</p>	
<b>6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR</b>	





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



R\$ 1000,00 a R\$ 3.000,00

### 7. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

**02 – Arranjos florais** - Arranjos de flores com aproximadamente 40 cm de altura, compostos por flores naturais e folhagens ornamentais de boa durabilidade, montados em jardineiras com dimensões aproximadas de 20 x 70 cm, destinados à composição do Plenário, devendo ser posicionados no chão, em frente à mesa do Presidente.

**03- Arranjos florais** - Arranjos florais elaborados para ambientação de recepção, com flores naturais de alta durabilidade e estética compatível com ambientes internos. Com altura aproximada de 0,60 m e diâmetro de 0,40 m, devem ser compostos por flores e folhagens ornamentais, dispostos em vaso decorativo compatível com a estética do ambiente. Os arranjos deverão ser entregues prontos para exibição, com a devida qualidade e com necessidade mínima de manutenção.

### 8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marco Antonio Grillo	
Amanda Dias Cezati	
Sara Lorenzoni Zavarize	

Venda Nova do Imigrante, 24 de março de 2026.

**MARCO ANTÔNIO GRILLO**

**Diretor Geral**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **24/03/2026 15:15**

Checksum: **146EDF252CC659340D12B7BACFFE5F05A2BBBDEBB13EE81F6AFDFF74257ED3F9**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 251/2026 - DIV 40/2026**

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: Providenciado

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Assessoria Parlamentar

Processo protocolado e encaminhado ao setor de destino para providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de março de 2026.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350034003600370036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 5**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 251/2026 - DIV 40/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada, Boa tarde

Encaminho o presente processo para a elaboração do Termo de Referência, considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme justificativa constante no documento anexo.

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de março de 2026.

**Amanda Dias Cezati**  
**Assessor(a) Parlamentar - Mat.**

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003600370037003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **25/03/2026 14:48**

Checksum: **C2D1AC5B3B3360030323E8F946777295166150BFB4B336D1946222FF53AEEEE04**





### **Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante/ES, visando à adequada ambientação do evento oficial promovido pela Câmara Municipal.

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 194, de 27 de março de 2024, é obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas seguintes hipóteses:

- I – quando o critério de julgamento for melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, ou maior retorno econômico;
- II – nos casos de aquisição de bens ou serviços considerados inéditos no âmbito do Poder Legislativo, ou que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES;
- III – quando o valor estimado da licitação ou da contratação direta superar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualmente atualizado para R\$ 62.725,59, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;
- IV – quando houver necessidade de audiência ou consulta pública.

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviço comum, consistente no fornecimento de arranjos florais para evento institucional específico, realizado anualmente por esta Casa Legislativa, em comemoração à emancipação política do município.

O valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para dispensa de licitação, não se enquadrando, portanto, em nenhuma das hipóteses que tornam obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme dispõe o art. 5º da Resolução nº 194/2024.

Diante do exposto, dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo

Câmara Municipal, 25 de março de 2026.

Amanda Dias Cezati  
Assessora Parlamentar



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em 25/03/2026 14:48

Checksum: **425F13721A106708EC7A0B485CAAB297F5E5A14361BDCC4BDC4FCE05DF1A2486**





**Processo: 251/2026 - DIV 40/2026**

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Gabinete da Presidência

Prezado Presidente, boa tarde!

Encaminho o Termo de Referência para a contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene. O valor total da contratação, de acordo com o TR é de R\$ 2.950,33.

Anexo também o mapa comparativo de preço, a pesquisa com os fornecedores e os contratos públicos que estão no documento elaborado pela servidora Verena.

Após sua autorização, peço que envie o processo administrativo ao Setor Contábil para verificação da disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 9 de abril de 2026.

**SARA LORENZONI ZAVARIZE**  
**Assessor(a) Administrativo - Mat. 155**

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003600390036003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **09/04/2026 15:38**

Checksum: **D04743875A3B3AC0BA1BFD763E70031899896F23F491D99BD2B34B7FF43DCC24**





## TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ARRANJO FLORAL PARA A SESSÃO SOLENE ALUSIVA AOS 38 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE /ES

### Processo Administrativo nº 251/2026

O termo de referência é o documento elaborado para conter os elementos necessários para caracterizar o objeto da licitação com nível de precisão adequado, sendo exigível para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, conforme o art. 6º, inciso XXIII da Lei de Licitações. **A presente licitação será realizada na modalidade dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço GLOBAL, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO- Art. 6º, XXIII, alínea “a”

1.1 O objeto do presente certame é a contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante/ES, conforme tabela abaixo:





# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Cornarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arranjos de flores com aproximadamente 40 cm de altura, compostos por flores naturais e folhagens ornamentais de boa durabilidade, montados em jardineiras com dimensões aproximadas de 20 x 70 cm, destinados à composição do Plenário, devendo ser posicionados no chão, em frente à mesa do Presidente. Cores: Vermelhas, Verdes e Brancas, conforme inspiração no anexo I.	02	R\$ 866,75	R\$ 1.733,50
02	Arranjos florais elaborados para ambientação de recepção, com flores naturais de alta durabilidade e estética compatível com ambientes internos. Com altura aproximada de 0,60 m e diâmetro de 0,40 m, devem ser compostos por flores e folhagens ornamentais, dispostos em vaso decorativo compatível com a estética do ambiente. Os arranjos deverão ser entregues prontos para exibição, com a devida qualidade e com necessidade mínima de manutenção. Cores: Vermelhas, Verdes e Brancas, conforme inspiração no anexo I.	03	R\$ 405,61	R\$ 1.216,83
			TOTAL	R\$ 2.950,33

**1.2 Os objetos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, até às 08h do dia 10 de maio de 2026.**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "b"**

2.1 A contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral visa atender às necessidades da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política do município de Venda Nova do Imigrante/ES. Os arranjos florais são elementos decorativos essenciais para compor o ambiente do evento, conferindo solenidade, organização e valorização estética à cerimônia, que possui caráter oficial e institucional. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de garantir adequada ambientação do espaço, contribuindo para a realização de um evento compatível com a relevância da data comemorativa.





### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 6º, XXIII, alínea "c"

3.1 A solução para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante será a contratação de empresa para o fornecimento de arranjo floral para a sessão solene. A opção pela contratação pontual, sem formalização de contrato continuado, é justificada pela natureza específica e delimitada da demanda. A contratação continuada somente se mostra vantajosa em casos de demandas frequentes e permanentes, o que não se verifica na presente situação.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "d"

4.1 Os requisitos técnicos mínimos definidos com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do objeto contratado à solução do problema identificado são:

4.1.1 **Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:** Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes requisitos: <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

4.1.2 **Exigência de Amostra:** Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.1.3 **Garantia da Contratação:** Não há previsão de exigência de garantia de execução contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação, considerando a sua natureza.

4.1.4 A contratada deverá confeccionar os arranjos utilizando exclusivamente flores naturais, responsabilizando-se pelo adequado descarte dos materiais utilizados.





## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea "e"

5.1 O objeto da presente contratação **deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, localizada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES, em conformidade os requisitos descritos neste Termo de Referência.** Todas as despesas referentes a entrega do material contratados será o exclusivamente da contratada.

5.2 É de inteira responsabilidade da contratada, fornecer o item do objeto da contratação exclusivamente na Câmara Municipal contratante, por seu servidor nomeado, ciente de que a eventual violação do pactuado importará em ato de improbidade administrativa, sujeitando a responsabilização penal e civil correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

### 5.3 Infrações e penalidades:

5.3.1 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor da contratação por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.3.2 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal

5.3.3 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.





5.3.4 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

#### 5.4 Da subcontratação:

5.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

#### 5.5 Protocolo de Comunicação:

5.5.1 Toda comunicação oficial entre contratante e **contratada deverá ser realizada por escrito**, através de ofícios protocolados na Câmara Municipal ou e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e-mail para contatos urgentes.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea "f"

6.1 O contrato será dispensado e substituído pela Nota de Empenho de despesa, tendo em vista a dispensa da licitação em razão do valor do objeto contrato, bem como, a dispensa em razão da integral e imediata entrega dos bens adquiridos, conforme art. 95, Incisos I e II da Lei 14.133/2021:

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

#### 6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita entrega do objeto, por intermédio do representante designado pela Câmara.





6.2.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.2.3 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

6.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.6 Exercer a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

6.2.7 Manter atualizado o gestor do contrato e seu substituto junto à contratada.

6.2.8 Assegurar a manutenção, durante a vigência contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **6.3 São obrigações da contratada:**

6.3.1. Cumprir as condições presente no Termo de Referência.

6.3.2 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitações Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

6.3.3 Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de fiscalização.

6.3.4 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, não havendo transferência de responsabilidade à Administração.





6.3.5 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive as certidões fiscais e trabalhistas. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.3.6 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

6.3.7 Cumprir fielmente as disposições do Termo de Referência.

6.3.8 Não transferir, ceder ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia anuência da Contratante.

6.3.9 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive deslocamentos e custos operacionais.

6.3.10 Comunicar imediatamente à Contratante fatos relevantes que possam comprometer a execução do contrato, bem como justificar, com antecedência mínima, eventual impossibilidade de cumprimento de prazos.

6.3.11 Disponibilizar canal de comunicação direto para atendimento às demandas da Contratante e usuários e garantir que os dados e informações da Contratante sejam tratados como de sua propriedade exclusiva.

6.3.12 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.3.13 Ressarcir, no prazo legal, eventuais prejuízos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros.





6.3.14 A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus..

#### **6.4 Do reequilíbrio econômico-financeiro:**

6.4.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.4.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

6.4.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

#### **6.5 Do reajustamento:**

6.5.1 Não se aplica em razão da natureza pontual e da entrega imediata do objeto.

#### **6.6 Das atribuições do fiscal e do gestor da contratação:**

6.6.1 A fiscalização e gestão da contratação serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução, conforme discriminado abaixo:

6.6.1.1 Compete ao **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos; examinar os projetos apresentados quanto à conformidade





com as normas técnicas e requisitos contratuais; emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e adequação dos serviços executados; autorizar ou rejeitar os projetos apresentados, fundamentando tecnicamente sua decisão; acompanhar o cumprimento do cronograma de execução; comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento contratual; propor aplicação de penalidades por infrações técnicas; atestar a execução dos serviços para fins de pagamento; participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo; e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.

6.6.1.2 Compete ao **GESTOR DA CONTRATAÇÃO**: Coordenar e supervisionar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros; manter comunicação oficial com a contratada sobre questões contratuais; analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e outras solicitações contratuais; autorizar pagamentos com base nos atestados do fiscal; aplicar penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais; promover alterações contratuais mediante termo aditivo quando necessário; controlar a vigência contratual e prazos de garantia; zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais; decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato; promover a rescisão contratual quando cabível; coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo; manter arquivo organizado de toda a documentação contratual; e representar a contratante nas relações com a contratada em questões não técnicas.

## 6.5 Fiscalização e Gestão Contratual:

6.5.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A gestão administrativa do contrato será realizada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal ou servidor formalmente designado, responsável pelos aspectos contratuais, financeiros e de relacionamento com a contratada, incluindo autorização de pagamentos e aplicação de penalidades. A execução





do contrato deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

6.5.2 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

6.5.3 Poderá ser realizada a **retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.5.3.1 não produziu os resultados acordados;

6.5.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

6.5.3.3 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

## 7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR- Art. 6º, XXIII, alínea "h"

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A estimativa de preço total para a contratação, conforme levantamento prévio de mercado realizado, perfaz o montante de **R\$ 2.950,33 (dois mil novecentos e cinquenta**





reais e trinta e três centavos), sendo o critério de julgamento adotado o de menor preço global. O enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços. Ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de aferir a compatibilidade do valor estimado com os praticados no mercado.

7.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA LICITAÇÃO, na forma do art. **75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.** A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, em detrimento do menor preço por item, justifica-se pela natureza do objeto a ser contratado, consistente no fornecimento de arranjos florais destinados a uma sessão solene, os quais devem apresentar padronização estética, harmonia visual e uniformidade na composição. A contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral dos arranjos garante maior coerência na execução, evitando discrepâncias de qualidade, cores, materiais e acabamento que poderiam comprometer o aspecto cerimonial do evento. Tal critério revela-se mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que considera o conjunto do objeto, assegurando economicidade, padronização e melhor atendimento ao interesse público, inclusive considerando logística, montagem e padronização estética do evento.

7.3 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

#### **7.4 Qualificação econômico-financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

#### **7.5 Habilitação jurídica:**

7.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





7.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 7.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista:





7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





## 8. ANTICORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 9 CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO- Art. 6º, XXIII, alínea "g"

**9.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva nota, na forma da legislação vigente.**

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.3 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

9.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.7 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

## 10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea "i"

10.1 A estimativa de preço total para a contratação do objeto do presente Termo de Referência perfaz o importe **de R\$ 2.950,33 (dois mil novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**

10.2. A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Art. 6º, XXIII, alínea "j"

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2026, na dotação abaixo discriminada:





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Cornarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal  
Elemento Despesa - 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA  
JURIDICA**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**Venda Nova do Imigrante/ES, 09 de abril de 2026**

**SARA LORENZONI ZAVARIZE  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003300370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ANEXO I

- Inspiração para os arranjos florais, inclusive no que se refere à definição das cores.
- Os arranjos menores deverão ser dispostos em jardineiras, conforme especificado no Termo de Referência. A presente proposta tem como referência a definição das cores.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil  
www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 251/2026

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	WINNA CAROLINA		FIORE CLAUDIA ZAMBOM		CÂMARA CASTELO		CÂMARA CONC. CASTELO		CÂMARA VITÓRIA		MÉDIA	
			VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		UNI	TOTAL
			UNI	TOTAL	UNI	TOTAL	UNI	TOTAL	UNI	TOTAL	UNI	TOTAL		
1 ARRANJO FLORAL 70x20cm	uni	2	750,00	1.500,00	835,00	1.670,00	-	-	656,66	1.313,32	1.225,33	2.450,66	866,75	1.733,50
2 ARRANJO FLORA 0,60x040m	uni	3	333,33	1.000,00	400,00	1.200,00	483,50	1.450,50	-	-	-	-	405,61	1.216,83
<b>TOTAL</b>				<b>2.500,00</b>		<b>2.870,00</b>		<b>1.450,50</b>		<b>1.313,32</b>		<b>2.450,66</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.950,33</b>

No mês de maio as flores sofrem aumento de preço devido a alta demanda no dia das mães.

Elaboração do mapa comparativo: Verena Gonçalves do Nascimento



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticador> com o identificador 320034003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

## ANEXO II

Processo Requerimento Nº 251/2026

Pesquisa de Preços 000008/2026 - 08/04/2026 12:23:12

## MODELO DE PROPOSTA

Proponente: Fiore Floricultura

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha

CNPJ: 26.371.546/0001-42

Inscrição Estadual:

Telefone de contato: (28) 99916-7023

E-mail:

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)

Condições de pagamento:

Dados bancários:

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante - ES.

Item

### 31 - ARRANJO FLORAL 70x20CM

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
<b>ARRANJO FLORAL 70x20CM</b> <i>com aproximadamente 40 cm de altura, compostos por flores naturais e folhagens ornamentais de boa durabilidade, montados em jardineiras com dimensões aproximadas de 20 x 70 cm, destinados à composição do Plenário, devendo ser posicionados no chão, em frente à mesa do Presidente. Cores: Vermelhas, Verdes e Brancas, conforme inspiração no anexo I.</i>	unidade	2,000000	Fiore	835,00	1670,00

Total Lote:

Item

### 44700 - ARRANJO FLORAL 0,60 X 0,40M

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
<b>ARRANJO FLORAL 0,60 X 0,40M</b> <i>elaborados para ambientação de recepção, com flores naturais de alta durabilidade e estética compatível com ambientes internos. Com altura aproximada de 0,60 m e diâmetro de 0,40 m, devem ser compostos por flores e folhagens ornamentais, dispostos em vaso decorativo compatível com a estética do ambiente. Os arranjos deverão ser entregues prontos para exibição, com a devida qualidade e com necessidade mínima de manutenção. Cores: Vermelhas, Verdes e Brancas, conforme inspiração no anexo I.</i>	unidade	3,000000	Fiore	400,00	1200,00

Total Lote:2.870,00

26.371.546/0001-42  
FIORE FLORICULTURA  
AV NOSSA SENHORA DA PENHA,  
BAIRRO BELA VISTA, Nº1137,  
CEP: 29360-000 CASTELO-ES





# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

## ANEXO II

Processo Requerimento Nº 251/2026

Pesquisa de Preços 000008/2026 - 08/04/2026 12:23:12

## MODELO DE PROPOSTA

Proponente: <i>Winnia Carolina Fernandes de Souza Altoé</i>	
Endereço: <i>Cv. Elisa Lorenzon Altoé, s/nº - loja 01 - Vila da Mata</i>	
CNPJ: <i>30.346.965/0001-00</i>	Inscrição Estadual:
Telefone de contato: <i>28 99959-1572</i>	E-mail:
Validade da proposta:	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento:	Dados bancários:

Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante - ES.
--------	--

Item	31 - ARRANJO FLORAL 70x20CM				
------	-----------------------------	--	--	--	--

Item	Unidade	QTD	<del>Marca</del>	Unitário	Total
<b>ARRANJO FLORAL 70x20CM</b> <i>com aproximadamente 40 cm de altura, compostos por flores naturais e folhagens ornamentais de boa durabilidade, montados em jardineiras com dimensões aproximadas de 20 x 70 cm, destinados à composição do Plenário, devendo ser posicionados no chão, em frente à mesa do Presidente. Cores: Vermelhas, Verdes e Brancas, conforme inspiração no anexo I.</i>	unidade	2,000000		750,00	1.500,00

Total Lote:

Item	44700 - ARRANJO FLORAL 0,60 X 0,40M				
------	-------------------------------------	--	--	--	--

Item	Unidade	QTD	<del>Marca</del>	Unitário	Total
<b>ARRANJO FLORAL 0,60 X 0,40M</b> <i>elaborados para ambientação de recepção, com flores naturais de alta durabilidade e estética compatível com ambientes internos. Com altura aproximada de 0,60 m e diâmetro de 0,40 m, devem ser compostos por flores e folhagens ornamentais, dispostos em vaso decorativo compatível com a estética do ambiente. Os arranjos deverão ser entregues prontos para exibição, com a devida qualidade e com necessidade mínima de manutenção. Cores: Vermelhas, Verdes e Brancas, conforme inspiração no anexo I.</i>	unidade	3,000000		333,333	1.000,00

Total Lote:

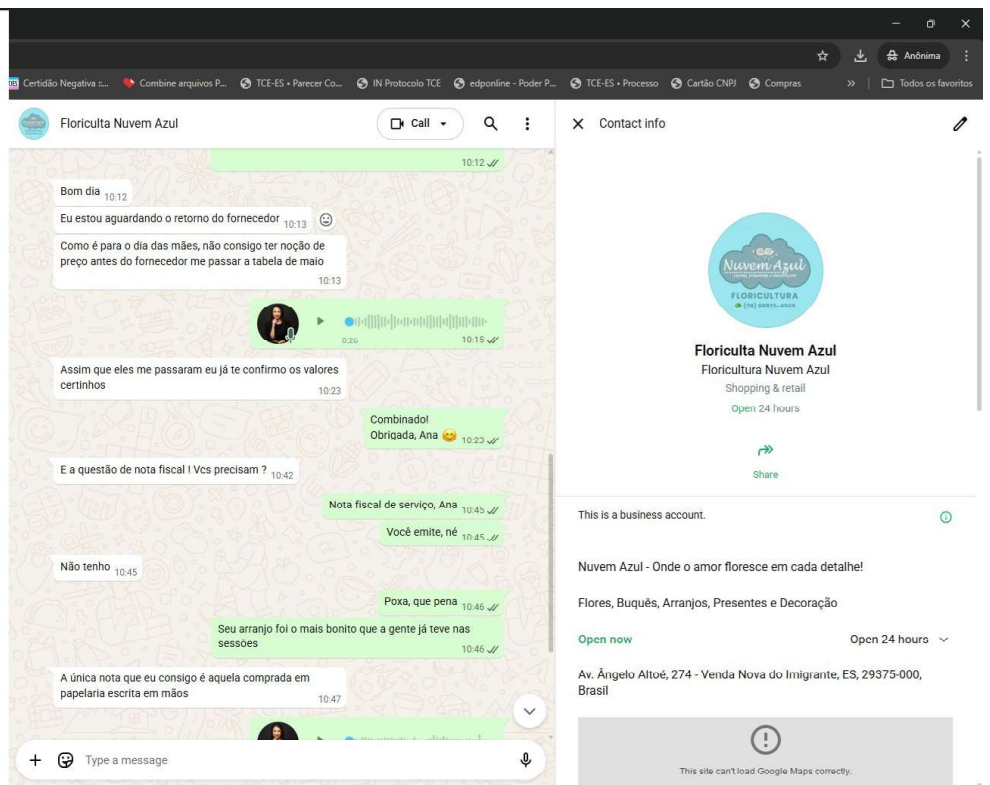
**Winnia Carolina Fernandes de Souza Altoé**

**CNPJ: 30.346.965/0001-00**

Av Elisa Lorenzon Altoé, s/n, Lj 01, Vila da Mata  
Venda Nova do Imigrante/ES CEP 29375-000



A empresa Floricultura Nuvem Azul Ltda ME, inscrita sob CNPJ nº01.631.667/0001-55 foi contactada para apresentação de orçamento, porém, a proprietária Ana Abílio, através do telefone 28 9 9923-4565, no dia 07 de abril de 2026, às 10h47, disse não possuir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. motivo esse que impede que a empresa participe do certame.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.es.gov.br> com o identificador 320034003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000011/2026



Última atualização 12/03/2026

**Local:** Castelo/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

**Unidade compradora:** 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 12/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 28403574000120-1-000021/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COROA DE FLORES E DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS

## Informação complementar:

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COROA DE FLORES E DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.100,50	R\$ 6.770,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	CONFECÇÃO DE COROA DE FLORES NATURAL	14	R\$ 475,00	R\$ 6.650,00	
2	CONFECÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS	3	R\$ 483,50	R\$ 1.450,50	

Exibir:  1-2 de 2 itens Página:  < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.sp.gov.br> com o identificador 320034003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320034003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025



Última atualização 29/09/2025

**Local:** Conceição do Castelo/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO

**Unidade compradora:** 931091 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 29/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31726581000177-1-000009/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa para Fornecimento de Arranjos Florais, rosas e Coroas Fúnebres, com flores naturais, visando a ornamentação de eventos institucionais a serem promovidas pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no Exercício de 2025.

## Informação complementar:

Item 04 - Coroa Fúnebre - DESERTO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.543,72	R\$ 5.346,64

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Flor Natural espécie: flores do campo, cor: variada, características adicionais: tipo arranjo baixo para mesa solene, quantidade: mix de flores diversas	4	R\$ 656,66	R\$ 2.626,64
2	Flor Natural espécie: flores do campo, cor: variada, características adicionais: tipo arranjo médio para mesa solene	8	R\$ 264,66	R\$ 2.117,28
3	Flor Natural espécie: rosa, cor: vermelha, características adicionais: frescas	60	R\$ 13,33	R\$ 799,80

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.br> com o identificador 320034003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Aviso de Contratação Direta nº 2/2026

Última atualização 12/02/2026



[Acessar Processo Eletrônico](#)

**Local:** Vitória/ES **Órgão:** VITORIA CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 930237 - CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 12/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/02/2026 14:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 27538990000172-1-000004/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de buquês e arranjos de flores naturais, para entrega parcelada, a serem utilizados ao longo do ano de 2026, nas Sessões Solenes da Mesa Diretora da CMV/ES, bem como em eventos institucionais e datas comemorativas, tais como: Dia Internacional da Mulher, Colonização do Solo Espírito-Santense, Sessão Solene de Concessão do Título de Cidadão Vitoricense, Comenda da Família, Dia das Mães, Dia dos Pais e Outubro Rosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 38.675,07	R\$ 33.700,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

[Número](#) [Descrição](#) [Quantidade](#) [Valor unitário estimado](#) [Valor total estimado](#)



1	Floricultura Buquê de flores naturais diversas contendo: 6 rosas vermelhas com hastes longas, flores do campo de cores diversas, astromélia rosa, gypsophila e folhagens embaladas em papel de embrulho para flores à prova d'água, com a cor e laço a definir.	120	R\$ 182,67	R\$ 21.920,40
2	Floricultura Floricultura	4	R\$ 3.269,67	R\$ 13.078,68
3	Floricultura Arranjo central de Flores: medindo aproximadamente 1 m de comprimento, 0,40 cm de altura (0,20 cm sobre a mesa e 0,20 cm de caimento) e 0,30 cm de largura, para a mesa banquete (autoridades), com flores naturais variadas (rosas nas cores branca, rosa ou vermelha), lírios,	3	R\$ 1.225,33	R\$ 3.675,99

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.br> com o identificador 320034003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320034003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 251/2026 - DIV 40/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Contabilidade

Para que este setor se manifesta quanto a disponibilidade financeira para tal. Após encaminhar para parecer jurídico

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de abril de 2026.

**Alexandre Feletti**  
**Presidente - Mat.**

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003100350035003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 10/04/2026 16:59

Checksum: **9319637F5563965336BAE1A70128F98C78E1ADDCDA7269FCEFFAA3CF21E97963**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 251/2026 - DIV 40/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Procuradoria

Prezado,

Informo que foram devidamente verificadas a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade financeira suficientes para realização da despesa.

Encaminho o processo para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de abril de 2026.

**Josely Soares da Silva Roly**  
**Gerente de Finanças - Mat. 000104**

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003100390035003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 14/04/2026 14:41

Checksum: **F88D048DEC5E4F857C1E9B56A4DAA6C94BBA120D806304F9AD818881FF466F9A**





**Processo: 251/2026** - DIV 40/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

## **PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

**ASSUNTO:** Contratação direta – fornecimento de arranjos florais – Dispensa de Licitação

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Procuradoria o presente processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de arranjos florais destinados à Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política do Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

A contratação pretende ser realizada mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido estimado o valor da contratação em **R\$ 2.950,33**.

Compulsando-se os autos, verifica-se que o processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Capa do processo (fl. 01) ;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/03) ;
- c) Despachos de tramitação (fls. 05/06) ;
- d) Justificativa de dispensa do ETP (fl. 08) ;
- e) Termo de Referência (fls. 12/27) ;
- f) **Mapa comparativo de preços (fl. 29) ;**
- g) Encaminhamento à autoridade competente (fl. 10) ;
- h) **Manifestação contábil atestando dotação e disponibilidade financeira (fls. 42/43) .**

É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente análise se desenvolve à luz do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, que disciplina os requisitos essenciais à validade da contratação direta, devendo o procedimento observar





não apenas os aspectos formais, mas também a conformidade material com os princípios que regem a Administração Pública.

### III – ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS

#### 1. Documento de Formalização da Demanda

Verifica-se que o processo administrativo encontra-se instruído com o competente **Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/03)**, instrumento que inaugura o procedimento de contratação e materializa a necessidade administrativa que lhe dá origem .

No referido documento, encontram-se devidamente delineados:

o **objeto da contratação**, consistente no fornecimento de arranjos florais para evento institucional;

a **justificativa da necessidade**, pautada na adequada ambientação da Sessão Solene alusiva à emancipação política do Município;

a **identificação da unidade requisitante e do responsável pela demanda**;

a **indicação da modalidade de contratação pretendida**, qual seja, dispensa de licitação.

A justificativa apresentada revela-se suficiente e adequada, na medida em que evidencia o interesse público subjacente, demonstrando a vinculação do objeto à realização de evento oficial, revestido de relevância institucional e simbólica.

Sob tal prisma, o DFD atende plenamente às exigências do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da motivação e do planejamento administrativo.

**Requisito atendido.**

#### 2. Estudo Técnico Preliminar – ETP

Consta dos autos **justificativa formal para a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP (fl. 08)** .

Referida dispensa encontra-se fundamentada em norma interna (Resolução nº 194/2024) e, sobretudo, na própria lógica da Lei nº 14.133/2021, considerando:

o **baixo valor da contratação**, inferior ao limite legal previsto no art. 75, inciso II;

a **natureza comum e padronizada do objeto**, consistente em fornecimento de arranjos florais;

a **baixa complexidade técnica e operacional da contratação**;

o caráter **pontual e previsível da demanda**, vinculada a evento institucional periódico.





Cumprе salientar que o Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar decisões em contratações de maior complexidade, envolvendo análise comparativa de soluções, avaliação de riscos e definição estratégica da contratação.

No caso em exame, a sua dispensa mostra-se juridicamente adequada e proporcional, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, evitando-se formalismo excessivo incompatível com a simplicidade do objeto.

### **Requisito atendido.**

### **3. Termo de Referência**

O processo encontra-se instruído com o **Termo de Referência (fls. 12/27)**, documento essencial à caracterização do objeto e à delimitação das condições da contratação .

Da análise do referido instrumento, verifica-se que este contempla, de forma adequada e suficiente, os elementos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

**definição precisa do objeto**, com detalhamento técnico dos arranjos florais, dimensões, composição e finalidade;

**justificativa da contratação**, alinhada ao interesse público e à natureza institucional do evento;

**descrição da solução como um todo**, evidenciando a adequação da contratação pontual;

**requisitos técnicos e de qualidade**, assegurando padronização estética e funcionalidade;

**modelo de execução do objeto**, com definição de prazos e condições de entrega;

**critérios de seleção do fornecedor**, com adoção do menor preço global, devidamente justificada pela necessidade de uniformidade estética;

**obrigações da contratante e da contratada**, com adequada repartição de responsabilidades;

**previsão de penalidades**, em conformidade com o art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

**condições de pagamento**, observando os requisitos legais;

**indicação de dotação orçamentária**, demonstrando compatibilidade com o planejamento financeiro.

Destaca-se, ainda, a adequada justificativa para a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**, em detrimento da contratação por itens, fundamentada na necessidade de padronização estética e harmonia visual dos arranjos, o que revela aderência ao princípio da vantajosidade.





Assim, o Termo de Referência mostra-se **tecnicamente consistente, juridicamente adequado e plenamente apto a subsidiar a contratação pretendida.**

**Requisito atendido.**

#### **4. ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

A estimativa da contratação foi fixada em **R\$ 2.950,33**, com base em levantamento de mercado.

A justificativa de preço encontra-se devidamente demonstrada por meio do **mapa comparativo de preços constante à fl. 29**, no qual se verifica a realização de pesquisa junto a múltiplos fornecedores, com indicação dos valores unitários e totais, bem como apuração da média de mercado .

Tal procedimento atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a **compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado** e a **vantajosidade da contratação para a Administração.**

**Requisito plenamente atendido.**

#### **5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O Termo de Referência estabelece como critério de seleção o menor preço global, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

Não obstante, **não se verifica, no estágio atual dos autos, a formalização da indicação do fornecedor vencedor**, tampouco a juntada da documentação de habilitação.

Cumprido reconhecer que **tal ausência se mostra compreensível em razão da fase procedimental em que se encontra o feito**, ainda em etapa preparatória.

Todavia, trata-se de exigência legal indispensável, nos termos do art. 72, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021, devendo tais elementos ser oportunamente incorporados aos autos, com motivação expressa e comprovação da regularidade do contratado.

**Requisito a ser oportunamente atendido.**

#### **6. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor reduzido da contratação, aliado à natureza simples do objeto, legitima a adoção da dispensa, não se verificando fracionamento indevido ou qualquer indício de burla ao procedimento licitatório.

A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa.





**Requisito plenamente atendido.**

## **7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A regularidade da contratação pública, ainda que realizada sob a égide da dispensa de licitação, encontra como pressuposto inafastável a **prévia existência de dotação orçamentária suficiente**, bem como a **efetiva disponibilidade financeira**, em estrita observância aos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

No caso em exame, verifica-se que o Termo de Referência indica a correspondente **classificação orçamentária da despesa**, vinculando-a à manutenção das atividades do Legislativo Municipal, sob o elemento **3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, o que evidencia a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário vigente .

Não obstante, o que confere robustez adicional ao feito é a existência de **manifestação expressa do setor contábil (fls. 42/43)**, na qual se atesta, de forma inequívoca, não apenas a adequação da dotação, mas também a **disponibilidade financeira para suportar a despesa pretendida** .

Tal manifestação reveste-se de especial relevância, porquanto atende simultaneamente:

ao disposto no **art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que exige a demonstração da compatibilidade da despesa com o orçamento;

às diretrizes da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, especialmente no que concerne à vedação de assunção de obrigação sem prévia disponibilidade financeira;

aos princípios da **legalidade, responsabilidade e planejamento**, que regem a gestão fiscal da Administração Pública.

Cumprе assinalar, ademais, que a aferição da disponibilidade financeira não se limita a formalidade burocrática, mas constitui verdadeiro **mecanismo de contenção de riscos fiscais**, evitando a assunção de obrigações sem lastro financeiro e resguardando a higidez das finanças públicas.

Nesse contexto, a presença de manifestação contábil expressa afasta qualquer dúvida quanto à viabilidade financeira da contratação, consolidando a regularidade do procedimento sob o prisma orçamentário.

**Requisito plenamente atendido.**

## **8. DO PARECER JURÍDICO**

A exigência de manifestação jurídica prévia, prevista no **art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, não se configura como mera formalidade, mas como instrumento essencial de controle preventivo da legalidade administrativa.





O parecer jurídico, nesse contexto, exerce função de **controle interno de juridicidade**, orientando a Administração quanto à conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico, bem como identificando eventuais vícios ou lacunas que possam comprometer a validade do ato administrativo.

No presente caso, a atuação desta Procuradoria materializa-se na análise detida de todos os elementos que instruem o processo, com verificação:

da adequação da hipótese de dispensa de licitação;

da regularidade da formação do preço;

da compatibilidade orçamentária e financeira;

da suficiência da instrução processual;

e da necessidade de complementação quanto às fases subsequentes da contratação.

Importa destacar que o parecer jurídico, embora possua natureza opinativa, **integra o procedimento administrativo como elemento essencial de sua formação**, conferindo-lhe segurança jurídica e previsibilidade, além de subsidiar a decisão da autoridade competente.

Nesse sentido, a presente manifestação cumpre integralmente sua finalidade institucional, oferecendo à Administração os elementos necessários para a tomada de decisão fundamentada.

**Requisito atendido.**

## **9. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A autorização da autoridade competente constitui o **ato final da fase interna da contratação**, representando a manifestação de vontade da Administração no sentido de dar prosseguimento à contratação direta.

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, tal autorização deve ser **expressa, motivada e precedida da devida instrução processual**, não se tratando de ato meramente formal, mas de verdadeira decisão administrativa.

No caso em exame, verifica-se que o processo já foi devidamente instruído e submetido à análise jurídica, encontrando-se, portanto, **maduro para apreciação pela autoridade competente**.

Todavia, até o presente momento, **não se identifica nos autos a formalização do ato autorizativo**, o qual se revela imprescindível para a validade da contratação.

Cumprido destacar que a autorização não se limita a chancela formal do procedimento, devendo refletir a **análise crítica da autoridade quanto à conveniência e**





**oportunidade da contratação, à luz do interesse público.**

Nesse sentido, a decisão autorizativa deve:

ratificar a hipótese de dispensa de licitação;

reconhecer a regularidade da instrução processual;

e determinar o prosseguimento do feito para formalização da contratação.

Assim, embora o processo se encontre substancialmente regular, a ausência de autorização impede, por ora, a sua conclusão, devendo tal providência ser adotada como etapa final da fase interna.

### **Requisito pendente de cumprimento.**

#### **IV – CONCLUSÃO**

O processo administrativo revela-se **substancialmente regular e adequadamente instruído**, atendendo aos requisitos essenciais da Lei nº 14.133/2021.

As pendências identificadas mostram-se compatíveis com a fase procedimental, não comprometendo a validade do feito, desde que oportunamente supridas.

#### **V – PARECER**

Ante todo o exposto, esta Procuradoria **OPINA PELA VIABILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva-se, todavia, que a regular conclusão do procedimento administrativo exige, como condição necessária:

a formalização da indicação do fornecedor vencedor, com motivação expressa;

a juntada da documentação de habilitação do contratado;

a emissão do ato de autorização pela autoridade competente.

Uma vez cumpridas tais providências, o processo estará apto à sua regular finalização, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico e os princípios que regem a Administração Pública.

É o parecer.

Venda Nova do Imigrante/ES, data do protocolo eletrônico.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de abril de 2026.

**Dinahyr Gomes de Oliveira Junior**  
**Procurador(a) Geral - Mat. 000113**

Tramitado por, Dinahyr Gomes de Oliveira Junior, Mat. 000113



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003200310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Dinahyr Gomes de Oliveira Junior** em **14/04/2026 20:21**

Checksum: **A8A8338F1497FC284ABBE0BBE733B9D6082775A852492DD2EC0795836DF1CB10**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 251/2026 - DIV 40/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Ciente, autorizado

Encaminho para providências necessárias

É o que se apresenta

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de abril de 2026.

**Alexandre Feletti**  
**Presidente - Mat.**

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003200360032003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **15/04/2026 17:31**

Checksum: **C8C5B152FFC756E1CE575482BAE1C772F2BDF99E318B7CF0E5483935A9A775E6**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 251/2026 - DIV 40/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente,

Segue Dispensa nº 07/2026 contendo vencedor de preços simples no valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Informo que foi dada devida publicidade ao processo no Portal da Transparência e Portal Nacional de Compras Públicas. A publicação no DOM foi realizada posteriormente, mesmo que este setor tenha solicitado em tempo hábil, o setor de comunicação informou que houve um erro quando ele agendou a publicação, sendo posterior à data desejada. Os fornecedores que realizamos contato são aqueles já cadastrados na Câmara, não obtendo orçamentação de todos. Reforço que a Floricultura Nuvem Azul não pode responder a orçamentação devido a não possuir Nota Fiscal de Serviço eletrônica, conforme consta às fls. nº 32. A Floricultura em Conceição do Castelo, Top Flores - Renan Silva Amorim (49.969.415/0001-67) não trabalha com o tipo de arranjo solicitado, conforme segue no processo.

Portanto, segue processo para aprovação ou não. Caso defira a demanda, gentileza retornar o processo ao Setor de Compras para que possa emitir a Autorização de Empenho ao setor contábil.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de abril de 2026.

**VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO**  
**Agente de Compras e Patrimônio - Mat.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003200380035003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **23/04/2026 12:23**

Checksum: **2E9D1BF76B94F0BB427ADE899ED16B3C2E92B80336D77C5DAEE2CB7C2A83BF34**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



## AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 251/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0007

ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000010/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI)** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto **a contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico [compras@camaravni.es.gov.br](mailto:compras@camaravni.es.gov.br), ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 22/04/2026**. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 2.950,33 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de abril de 2026.

**Verena Gonçalves do Nascimento**

Agente de Compras



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003400360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000006/2026



Última atualização 16/04/2026

**Local:** Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**Unidade compradora:** 36028942000125 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 36028942000125-1-000010/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante ES.

## Informação complementar:

Contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.711,27	R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	ARRANJO FLORAL 70x20CM	2	R\$ 747,22
2	ARRANJO FLORAL 0.60 X 0.40M	3	R\$ 405,61

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticador> com o identificador 320034003400360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320034003400360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assunto: **Publicação em DOM**  
De: <compras@camaravni.es.gov.br>  
Para: <comunicacao@camaravni.es.gov.br>  
Data: 16/04/2026 12:20



- 
- AVISO cobertura fotográfica.docx (~296 KB)
  - AVISO arranjo de flores.docx (~296 KB)

Boa tarde, Gleidson,

Segue arquivos para publicação no DOM, por gentileza.

Grata.

Att.

Verena Nascimento





## MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

### Relatório do Quadro Comparativo de Preços

#### 6 - Dispensa N 000006/2026 - 24/03/2026 11:03

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

#### Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	WINNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA 14753840760		CLAUDIA ZAMBON FERNANDES MESQUITA		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana		Desvio Padr o	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00000031 - ARRANJO FLORAL 70x20CM	2	unidade	750,000000	1.500,00	835,000000	1.670,00	792,500000	1.585,00	792,500000	1.585,00	60,104076	120,21
					1		2							
2		00044700 - ARRANJO FLORAL 0,60 X 0,40M	3	unidade	333,330000	1.000,00	400,000000	1.200,00	366,670000	1.100,01	366,670000	1.100,01	47,142809	141,42
					1		2							
Total:						2.500,00		2.870,00		2.685,01		2.685,01		261,63



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticar>

com o identificador 320034003500320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gerado por: vereador@vni.es.gov.br

Gerado em: 20/04/2026 15:44



# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

## Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2026.072L0200001.09.0007

Processo	Processo Requerimento Nº 251/2026
Compra	<a href="#">847 - Dispensa 000006/2026 - 24/03/2026 11:55:49</a>
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante - ES.
Fornecedor e Proposta	<b>WINNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA 14753840760 30.346.965/0001-00</b> Avenida ELISA LORENZON ALTOE, SN - VILA DA MATA - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 LOJA 01 (00)0000-0000 (27)99731-4297 winna.carolina@hotmail.com Validade: <b>30 Dia(s)</b> Entrega/Conclusão: <b>30 Dia(s)</b>

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	<b>00000031 - ARRANJO FLORAL 70x20CM</b>  com aproximadamente 40 cm de altura, compostos por flores naturais e folhagens ornamentais de boa durabilidade, montados em jardineiras com dimensões aproximadas de 20 x 70 cm, destinados à composição do Plenário, devendo ser posicionados no chão, em frente à mesa do Presidente. Cores: Vermelhas, Verdes e Brancas, conforme inspiração no anexo I.	unidade		2	750,00000	1.500,00
2	<b>00044700 - ARRANJO FLORAL 0,60 X 0,40M</b>  elaborados para ambientação de recepção, com flores naturais de alta durabilidade e estética compatível com ambientes internos. Com altura aproximada de 0,60 m e diâmetro de 0,40 m, devem ser compostos por flores e folhagens ornamentais, dispostos em vaso decorativo compatível com a estética do ambiente. Os arranjos deverão ser entregues prontos para exibição, com a devida qualidade e com necessidade mínima de manutenção. Cores: Vermelhas, Verdes e Brancas, conforme inspiração no anexo I.	unidade		3	333,33300	1.000,00

Total Fornecedor: 2.500,00

Total Geral: 2.500,00



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.346.965/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/05/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WINNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA ALTOE 14753840760</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV ELISA LORENZON ALTOE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>	
CEP <b>29.375-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DA MATA</b>	MUNICÍPIO <b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>winna.carolina@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(27) 9731-4297</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/04/2026** às **15:48:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WINNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA ALTOE 14753840760**  
**CNPJ: 30.346.965/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:37 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **0B36.AAE2.DA44.6CA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000509249

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.346.965/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/04/2026**, válida até **19/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0016.433F.9440.DE48**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº5544/2026

Certifico, para os devido fins que:

**WINNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA ALTOE 14753840760**

CPF/CNPJ: **\*\*46.965/0001-\*\***

Endereço: **Avenida ELISA LORENZON ALTOE, S/N LOJA 01, VILA DA MATA, Venda Nova do Imigrante-ES CEP: 29375-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação: **e6e1d894**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Segunda-feira, 20 de Abril de 2026

Validade: **60 Dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.346.965/0001-00  
**Razão Social:** WINNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA ALTOE 14753840760  
**Endereço:** AVE ELISA LORENZON ALTOE SN LOJA 01 / VILA DA MATA / VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES / 29375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2026 a 03/05/2026

**Certificação Número:** 2026040401215337777580

Informação obtida em 20/04/2026 15:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WINNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA ALTOE 14753840760 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.346.965/0001-00

Certidão n°: 43058299/2026

Expedição: 20/04/2026, às 15:46:50

Validade: 17/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WINNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA ALTOE 14753840760 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.346.965/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** WINNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA ALTOE

**CNPJ:** 30.346.965/0001-00

**Data de Expedição:** 20/04/2026 15:47:13

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025948921 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 320034003500320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme Art. 4º, II da Lei 11.962/2009

fls. 70

28/04/2026.

Contato para informações adicionais - E-mail [licitacao@cmjaguare.es.gov.br](mailto:licitacao@cmjaguare.es.gov.br) e tel nº (27) 3769-1775 / 3191-0524.

O EDITAL/AVISO PODERÁ SER BAIXADO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARE e PNCP. **Site: [www.cmjaguare.es.gov.br](http://www.cmjaguare.es.gov.br).**

Jaguare-ES, 17 de abril de 2026.

**João Vanes dos Santos**

Presidente da câmara Municipal/Jaguare - ES

**Protocolo 1770408**

## Venda Nova do Imigrante

## Dispensa de Licitação

### AVISO DE DISPENSA

#### Processo Administrativo nº 251/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0006  
ID Contratação PNCP:  
36028942000125-1-000009/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto **a contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico [compras@camaravni.es.gov.br](mailto:compras@camaravni.es.gov.br), ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 22/04/2026**. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 2.950,33 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de abril de 2026.

**Verena Gonçalves do Nascimento**

Agente de Compras

**Protocolo 1771294**

### AVISO DE DISPENSA

#### Processo Administrativo nº 252/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0008  
ID Contratação PNCP:  
36028942000125-1-000011/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003500330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

tem por objeto **a contratação de empresa para cobertura e registros da Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico [compras@camaravni.es.gov.br](mailto:compras@camaravni.es.gov.br), ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 22/04/2026**. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 670,83 (seiscentos e setenta reais e oitenta e três reais).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de abril de 2026.

**Verena Gonçalves do Nascimento**

Agente de Compras

**Protocolo 1771300**

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº S005/2026 PROCESSO Nº. 40.833/2025

ID CidadES TC-ES: 2026.009E0500001.01.0005  
O Município de Aracruz, por intermédio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi instaurado Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº S005/2026, que tem como objeto a Aquisição de eletrodomésticos destinados às unidades da Rede Municipal de Atenção Básica à Saúde e de Atenção Especializada, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 07/05/2026.

Início da disputa: às 09h00min do dia 07/05/2026.

Edital: Disponibilizado nos sites:

PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>

Email: [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br).

Aracruz, 20 de abril de 2026.

Thais Trivilim de Paula  
Pregoeira Oficial da SEMSA

**Protocolo 1771171**

**fls. 71**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.969.415/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>49.969.415 RENAN SILVA AMORIM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV AVN JOSE GRILLO</b>	NÚMERO <b>545</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DO CASTELO</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RENANAMOEIM113@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(28) 9894-0780</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2026** às **12:14:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. **72**

Camara de venda Nova?!

Seria para a Sessão Solene do dia 10 de maio. (Pode ser entregue no dia 09).

Aguardo retorno.

Grata.

Verena

14:05 ✓✓

Mon, 6 Apr



0:13

"Bom dia a nossa loja não está trabalhando com esse tipo de arranjo não tá só trabalho com arranjos mais simples aqui na loja mesmo e \_\_\_\_\_  
essas coisas assim a gente não trabalha não"

Was this transcript **useful** or **not useful**?

09:19

Bom dia,





**Top Flores Conceicao**

Edit

Encrypted  
Messages and calls are end-to-end encrypted.  
Tap to verify.

### No groups in common



Create group with Top Flores Con...

**Top Flores Conceicao**

+55 27 99858-6901



Contact details



Share business

Add to Favorites

Add to list

Export chat

Clear chat

Block business

Report business





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 251/2026 - DIV 40/2026**

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Autorizo e encaminho ao setor competente para elaboração de empenho

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de abril de 2026.

**Alexandre Feletti**  
**Presidente - Mat.**

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003400350032003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **23/04/2026 13:14**

Checksum: **5898FC25BFE086ADD34BE82FBC9CDB470CFED36A3FBFB9936DCE6EE1107605F1**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amaral Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 251/2026 - DIV 40/2026**

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue Autorização de Empenho para providências, por gentileza.

Após, gentileza retornar o processo a este setor.

GRata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de abril de 2026.

**VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO**  
**Agente de Compras e Patrimônio - Mat.**

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003400350037003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **23/04/2026 14:33**

Checksum: **BEEFB0DF0806D4244BF3FE6988D4531C16B178594E1F7CD54ADAE561FD303725**





# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

## Autorização de Empenho (AE) - Ordinário

000063/2026 - 23/04/2026

<b>Origem</b>	<b>Processo Requerimento Nº 251/2026</b> <b>Dispensa Nº 000006/2026</b> <b>Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II</b>
<b>Requerente</b>	<b>00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b> <b>00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b>
<b>Entrega / Execução</b>	<b>00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b> Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 (28)99965-5900 contabilidade@camaravni.es.gov.br
<b>Fornecedor e Proposta</b>	<b>WINNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA 14753840760 30.346.965/0001-00</b> Avenida ELISA LORENZON ALTOE, SN - VILA DA MATA - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 LOJA 01 (00)0000-0000 (27)99731-4297 winna.carolina@hotmail.com <b>Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA</b> <i>Entrega/ Execução: 1 Dia(s)</i>
<b>Orçamento</b>	<b>Ficha: 13/2026</b> <b>Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b> <b>Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b> <b>Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>
<b>Histórico</b>	<b>Contratação de empresa para fornecimento de arranjo floral para a Sessão Solene alusiva aos 38 anos de emancipação política de Venda Nova do Imigrante - ES.</b>

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		<b>00000031 - ARRANJO FLORAL 70x20CM</b> <i>com aproximadamente 40 cm de altura, compostos por flores naturais e folhagens ornamentais de boa durabilidade, montados em jardineiras com dimensões aproximadas de 20 x 70 cm, destinados à composição do Plenário, devendo ser posicionados no chão, em frente à mesa do Presidente. Cores Vermelhas, Verdes e Brancas, conforme inspiração no anexo I.</i>	unidade		2,000000	750,000000	1.500,00
2		<b>00044700 - ARRANJO FLORAL 0,60 X 0,40M</b> <i>elaborados para ambientação de recepção, com flores naturais de alta durabilidade e estética compatível com ambientes internos. Com altura aproximada de 0,60 m e diâmetro de 0,40 m, devem ser compostos por flores e folhagens ornamentais, dispostos em vaso decorativo compatível com a estética do ambiente. Os arranjos deverão ser entregues prontos para exibição, com a devida qualidade e com necessidade mínima de manutenção. Cores: Vermelhas, Verdes e Brancas, conforme inspiração no anexo I.</i>	unidade		3,000000	333,333000	1.000,00



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 79



# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

**Total Geral 2.500,00**

Requerente

Responsável





**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Carneiro, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



**Processo: 251/2026 - DIV 40/2026**

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Compras

Prezado,

Encaminhado para autorização de serviço.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de abril de 2026.

**Josely Soares da Silva Roly**  
**Gerente de Finanças - Mat. 000104**

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003400370030003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 24/04/2026 15:41

Checksum: **7318AABFF98DAE5A911B6E12922BA3A0164172099BDA133A4025F93C8FCDB86F**





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - NOVA  
ESPÍRITO SANTO  
36.028.942/0001-25

NOTA DE EMPENHO 148/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026  
Ficha : 13  
Despesa :  
Nº Processo : 251/2026  
Tipo : Ordinário  
Data : 24/04/2026  
Valor : 2.500,00  
Ano Processo : 2026  
AE Nº : 000063/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
SubFunção : 031 - Ação Legislativa  
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO PÚBLICA  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Subação :  
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1016536 - 1016536 - WINNA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA 14753840760  
CNPJ/CPF : 30.346.965/0001-00  
Bairro : VILA DA MATA  
Cidade : Venda Nova do Imigrante  
Endereço : Avenida ELISA LORENZON ALTOE, SN  
UF : Espírito Santo  
Telefone Fixo : (00)0000-0000  
Celular : (27)99731-4297  
Dados Bancários :

Histórico : Contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos florais destinados à Sessão Solene em comemoração aos 38 anos de emancipação política do município de Venda Nova do Imigrante – ES, conforme o Processo Digital nº 251/2026.

Saldo Anterior :	283.642,23	Despesa Empenhada :	2.500,00	Saldo Disponível :	281.142,23
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Dois Mil, Quinhentos Reais )

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000006/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 251/2026

Classificação : Dispensa

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.500,00	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.500,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	2.500,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.500,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.500,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.500,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	2.500,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	2.500,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de abril de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

ALEXANDRE FELETTI

Vereador(a)-Presidente

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY

CRC Nº 019738/O-0 - ES  
GERENTE DE FINANÇAS

Gerado por: Josely Soares Da Silva Roly

24/04/

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003500390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 83